



## RESOLUÇÃO N.º 12 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova a Resolução 05/2025, de 26 de agosto de 2025 da Comissão Intergestores Bipartite -CIB – GO.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO**, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei da sua criação, nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei nº 18.185/2013, que estabelece dentre suas prerrogativas normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso IV, da citada Lei, que estabelece dentre suas prerrogativas zelar pela implantação e efetivação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, no âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 19.017, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.916 de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**CONSIDERANDO** o Estudo técnico apresentado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDS-GO voltado para Regionalização do Serviço de Família Acolhedora Goiana, observando os necessários aspectos da Proteção Social Especial referente aos Centros de Referências Especializados de Assistência Social – CREAS e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 31 de 31 de outubro de 2013 que define as diretrizes e parâmetros para o PAEFI e Acolhimento de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual Nº 21.809 de 14 de março de 2023, que cria o Programa Família Acolhedora Goiana;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB n. 06, de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Regionalização da Política de Assistência Social no Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Resolução CIB n. 05, de 26 de agosto de 2025, que altera as Resoluções nº 03/2023 e 03/2024, e Anexo II das respectivas Resoluções, da CIB/SUAS/GO, implantação do Serviço de Família Acolhedora Goiana regionalizado..

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Goiânia aos dezoito dias de setembro de 2025.

**MARCELLO ROSA**  
Presidente do Conselho